



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA RECICLAGEM E DO CONSUMO CONSCIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, a Semana Municipal da Conscientização da Reciclagem e do Consumo Consciente, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, em alusão ao Dia Mundial do Meio Ambiente (05 de junho).

Parágrafo único - A "Semana Municipal de Conscientização da Reciclagem e do Consumo Consciente", passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A Semana Municipal terá como objetivo:

I - Promover a conscientização da população sobre a importância da reciclagem e da redução da geração de resíduos;

II - Incentivar práticas de consumo consciente e sustentável;

III - Estimular a participação de escolas, associações, entidades civis e empresas em ações educativas;

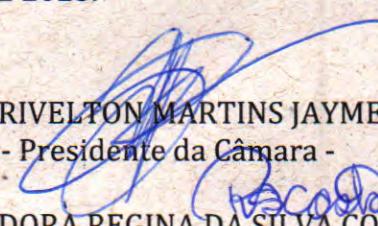
IV - Apoiar iniciativas de coleta seletiva, reaproveitamento de materiais e logística reversa;

V - Fortalecer a cultura ambiental e a responsabilidade social no município.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo e das Secretarias competentes, poderão realizar ações informativas acerca do tema junto à comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -


VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretária da Câmara -